

PORTARIA Nº. 04/2009

O Diretor da FASAP – Faculdade Santo Antonio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os prazos para a entrega de resultados das avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º - O professor deverá entregar o resultado da Primeira Avaliação, aos alunos, após 7 (sete) dias de realização da mesma e, ao registro acadêmico, após 14 (quatorze) dias de realização;

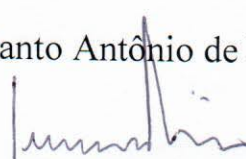
Art. 2º - O resultado da Segunda Avaliação deverá ser entregue aos alunos com antecedência de 4 (quatro) dias corridos da realização da Prova Substitutiva;

Art. 3º - O resultado da Prova Substitutiva deverá ser entregue à Coordenação, 2 (dois) dias após a realização da mesma;

Art. 4º - O resultado da Prova Final deverá ser entregue à Coordenação, 1 (um) dia após a realização da mesma;

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 08 de julho de 2009.



Francisco Simonini da Silva

Diretor Geral da FASAP